

PORTARIA N.º 19.951, DE 19/09/2023.

CONCEDE INSALUBRIDADE A SERVIDORA EFETIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI N.º 2.898/2006, CONSIDERANDO O CONTIDO NO MEMORANDO N.º 751/2023 – SEMAD/CST – COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.164/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora GIZELDA MAI, matrícula n.º 37955, Cargo de Técnico em Enfermagem, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o sobre o salário-mínimo, a partir de 17/08/2023.

Art. 2º O referido Adicional só será devido enquanto a Servidora estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo certo que, cessando a insalubridade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 19.947/2023

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

